ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**

**LEI Nº 2.604 DE 23 DE maio DE 2011**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a Suplementar na Lei Orçamentária a importância de R$ 473.371,50 (quatrocentos e setenta e três mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), às seguintes classificações orçamentária:

**FONTE 01 - R$ 473.371,50 (Próprios)**

**GABINETE DO PREFEITO**

PROGRAMA DE TRABALHO
02.01.000.04.122.003.2.005 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - GAP
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 31.90.11.02.01 | Remuneração de Cargos de Dir. e Assistência Superior - DAS | R$ | 60.000,00 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO
02.03.000.04.122.004.2.012 - PASEP
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 33.90.47.01.01 | PASEP | R$ | 260.371,50 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, RECREAÇÃO E LAZER**

PROGRAMA DE TRABALHO
02.06.000.08.122.014.2.044 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMDS
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 31.90.16.00.01 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | R$ | 10.000,00 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS**

PROGRAMA DE TRABALHO
02.10.000.26.122.030.2.101 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMTU
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 31.90.16.00.01 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | R$ | 143.000,00 |

Art. 2º) - O recurso para atender ao presente Crédito, é advindo dos Recursos Próprios, constante do Superávit verificado no Balanço do exercício de 2010, assim demonstrado:

Balanço Patrimonial

| | |
|---|---|
| Ativo Financeiro | R$ 15.856.219,59 |
| Passivo Financeiro | R$ 3.866.545,66 |
| Superávit Verificado | R$ 11.989.673,93 |
| Recursos FAPEMP (-) | R$ 9.109.296,09 |
| Superávit Líquido | R$ 2.880.377,84 |
| Créditos Abertos (-) | R$ 1.677.557,01 |
| Saldo: | R$ 1.202.820,83 |
| Este Crédito (-) | R$ 473.371,50 |
| Saldo Disponível: | R$ 729.449,33 |

Rua Pref. Manoel Guilherme Barbosa, 375 – Centro – Miguel Pereira – RJ – 26900000
Tel: (0xx24) 2483-9200 Fax: (0xx24) 2484-4500 – e-mail: miguelpereira@pmmp.rj.gov.br

Art. 3º) – O presente Crédito baseia-se no Inciso I, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 14 de maio de 2021.

**ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA**
**Prefeito Municipal**